

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, infraestrutura urbana e Instalações Elétricas de baixa tensão a preço unitário, corretivas, preditivas e preventivas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, material, veículo, equipamentos e ferramentas, para os campi de São Mateus, se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão-de-obra especializada no quadro de servidores da Universidade Federal do Espírito Santo para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental específico para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Faz-se mister, a importância de garantir o bom funcionamento de forma ininterrupta das áreas meio e fim da Instituição, em seu campi, possibilitando as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Outrossim, faz-se necessário destacar a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham-se em boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor para toda a comunidade universitária. Nesse contexto, afigura-se objetivamente conveniente ao interesse público a contratação deste objeto licitatório, considerando-se a necessidade da Administração Pública em manter o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades.

Dessas circunstâncias, surgiu a opção pela transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da Universidade, por intermédio da terceirização de que trata o Decreto nº. 2.271, de 7 de julho de 1997.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

São normativos que se relacionam direta ou indiretamente com esta contratação, dentre outros:

- ✓ Lei nº 8.666/1993;
- ✓ Lei nº 10.520/2002;
- ✓ Decreto nº 2.271/1997;
- ✓ Instrução Normativa MPDG nº 05/2017;

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação não se vincula a nenhum ponto específico do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, entretanto ainda compõe-se como atividade essencial que deve ser contratada, como será demonstrada adiante no presente estudo.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

O Contrato possui natureza continuada e terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante anuência das partes e demonstrada vantagem econômica para Administração.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.

Devem ser obedecidas as especificações da planilha.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existe a necessidade de disponibilização de uniforme e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo.

Obedecer todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

Demais requisitos estarão escritos detalhadamente no Termo de Referência.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

As quantidades e a composição de serviços a serem contratados foram levantadas considerando-se os quantitativos do atual contrato, o histórico de demandas constante no SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE DEMANDAS utilizado pela Coordenação de Projetos e Obras desde setembro de 2018, estimativas com base nas medições do atual contrato e necessidades de ordem normativa.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Planilha de Custo segue no anexo.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A planilha de preços foi elaborada com base nos preços referenciais do SINAPI e LABOR/UFES e composições próprias da equipe de planejamento da contratação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, infraestrutura urbana e Instalações Elétricas de baixa tensão a preço unitário, corretivas, preditivas e preventivas, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, material, veículo, equipamentos e ferramentas, para o CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO, campus de São Mateus pelo período de 12 (doze) meses.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação viabiliza ao atendimento das atividades meio e fim da Universidade, uma vez que trata da manutenção das condições de uso e operacionalidade dos sistemas de infraestrutura e edificações possibilita as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Rapidez, integração e harmonia entre os terceirizados no atendimento a demanda dos serviços de manutenção predial.
- Economicidade com a realização dos serviços de manutenção predial, evitando a degradação das edificações.
- Atendimento aos serviços até então pendentes de manutenção por falta de previsão contratual vigente.

IX – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a presente contratação dará prosseguimento a contrato já em vigor, e, atualmente, não existem pendências de adequações em relação ao contrato vigente.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após este estudo preliminar verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos servidores e discentes devido a regular

manutenção dos ambientes dos mesmos, e para a preservação e manutenção do patrimônio público. Com esta contratação será possível e o atendimento adequado das necessidades da Administração. Portanto, constatamos que é uma contratação viável.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

| Risco 01 – Atraso no certame licitatório | | | |
|--|--------------------------------|---|--|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Necessidade de execução de serviços sem cobertura contratual. | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Elaborar Termo de Referência que não enseje atrasos no certame. | | Equipe da coordenação de projetos e obras do CEUNES | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Identificação do atraso com antecedência, permitindo eventual contratação excepcional. | | GCC | |

| Risco 02 – Especificação insuficiente para os serviços | | | |
|---|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Impossibilidade de execução de algum serviço a contento. | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |

| | |
|---|--------------------|
| Não há. | - |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Revisão e melhoria dos processos de trabalho de forma a ajustá-los à realidade orçamentária da UFES | PROAD |

| Risco 03 – Rescisão antecipada do Contrato | | | |
|---|---|---|-------------------------------|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |
| Necessidade de execução de serviços sem cobertura contratual. | | | |
| Ação Preventiva | | Responsável | |
| Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. | | Equipe de Planejamento da contratação | |
| Ação de Contingência | | Responsável | |
| Contratação de outra empresa para execução do remanescente ou contratação emergencial dos serviços. | | GCC | |

| Risco 04 – Falta de capacitação da equipe de acompanhamento. | | | |
|---|---|--------------------------------|--|
| Probabilidade: | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Dano | | | |

Vários problemas na execução contratual, podendo gerar prejuízos financeiros, execução insuficiente de serviços, entre outros.

| Ação Preventiva | Responsável |
|-----------------------------|--------------------|
| Capacitação. | DDP/PROGEP |
| Ação de Contingência | Responsável |
| Não há. | - |

Equipe da Coordenação de Projetos e Obras:

Nome: **Igor Canto Barbosa**

CPF: 078.224.857-84

Telefone: 3312 1502

E-mail: igor.c.barbosa@ufes.br

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Nome: Ronilza Nascimento

CPF: 796.959.227-91

Telefone: 3312 1715

E-mail: ronilza.nascimento@gmail.com

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Nome: Jarilson Lopes Gonçalves

CPF: 078.056.107-46

Telefone: 3312-1750

E-mail: jarilson.goncalves@ufes.br

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Nome: **João Paulo Bart Dias**

CPF: 103.034.167-26

Telefone: 3312-1504

E-mail: joao.p.dias@ufes.br

Membro da Equipe de Fiscalização: sim

ANEXO I – PLANILHA

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Cálculo do BDI - Benefício e Despesas Indiretas

1. Metodologia de Verificação

Com Desoneração

2. Dados do Empreendimento

2.1 Tipologia

Construção de Edifícios

3. Incidência sobre Custo

| Item Componente do BDI | Intervalo de admissibilidade | | | Valores Propostos |
|---------------------------------|------------------------------|-------|------------|-------------------|
| | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | 3,00% | 4,00% | 5,50% | 4,00% |
| Riscos | 0,97% | 0,97% | 1,27% | 0,97% |
| Seguros e Garantias Contratuais | 0,80% | 0,80% | 1,00% | 0,80% |
| Despesas Financeiras | 0,59% | 1,23% | 1,39% | 1,23% |
| Lucro | 6,16% | 7,40% | 8,96% | 7,40% |

4. Incidência sobre o preço de venda

| Item Componente do BDI | Mínimo | Médio | Máximo | Valores Propostos |
|---|--------|-------|--------|-------------------|
| Despesas Tributárias | | | | 7,65% |
| L1:ISS (PMV = 5%) | 1,00% | | 5,00% | 4,00% |
| L2:COFINS | 3,00% | | 3,00% | 3,00% |
| L3:PIS | 0,65% | | 0,65% | 0,65% |
| L4:CONT. PREV. S/ REC. BRUTA (LEI 12844/13 - DESONERAÇÃO) | | | | 4,50% |

5. Demonstrativo de cálculo do BDI com desoneração

$$\text{BDI} = \frac{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L))}{(1-L1-L2-L3-L4)} - 1 = 30,90\%$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, Ampla Participação

Atualização: SETEMBRO/2017